



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0137, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Assessoria Jurídica

“Nomeia Gestora do Fundo Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente –
FDCA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a disposição na Lei nº 1.311/1999, de 18 de maio de 1999, a qual dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA.

Art. 2º. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUES LEMES**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou o Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, a assinar sempre em conjunto com a Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, todos os documentos cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0946, de 1º de agosto de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal